



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2996

Ji-Paraná (RO), 20 de março de 2019

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
CONTRATO PGM.....	PÁG. 01
EDITAL DE COMPARECIMENTO...	PÁG. 01
RESOLUÇÃO CMAS.....	PÁG. 01
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS..	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO CMJP.....	PÁG. 06
BALANÇO ANUAL CMJP.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 14

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 020/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10179/18/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais gráficos para confecção de impressos), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 601.692,98 (seiscentos e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **01 de abril de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 19 de março de 2019.

Adriana Bezerra Reis

Pregoeira

Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

CONTRATO PGM

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO
N.008/PGM/PMJP/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 008/PGM/PMJP/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n.1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCITO APARECIDO PINTO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade n. 447630 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n. 325.545.832-34, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado,

o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.600.839/0001-55, situada na Rua Tapuã, n. 540, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu procurador **SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, Gerente Regional Norte, portadora do RG n. 788.856 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o n. 291.065.592-04, residente e domiciliado na Av. Professor Nilton Lins, 2274, Bairro Flores, Bloco 4 – apt. 404, Manaus, Estado do Amazonas, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 008/PGM/PMJP/2018, nos autos do **Processo Administrativo n. 1-981/2018 - CGM**, mediante as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 008/PGM/PMJP/2018**, conforme autorização do Sr. Prefeito (fl. 118) constante no processo administrativo supracitado.

Parágrafo Único - O objeto do instrumento originário é a **contratação de empresa especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior, profissionalizante ou congêneres de Ensino Técnico**, conforme cláusula segunda do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PRORROGADO

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 008/PGM/PMJP/2018.

Ji-Paraná/RO, 28 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25

MARCITO A. PINTO

Prefeito

CONTRATADA – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)

CNPJ/MF n. 61.600.839/0001-55

SÉRGIO ALENCAR DA SILVA

Procurador

ELIAS CAETANO DA SILVA

Controlador Geral do Município

Decreto n. 7070/GAB/PMJP/201

7

IRIA V. KLIEMANN DI BENEDETTO

Servidora Municipal

Testemunha

THAÍS SOUZA GONZALES

Servidora Municipal

Testemunha

EDITAL DE COMPARECIMENTO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

N.º. 004/2019

A Senhora:

DAIANE CRISTINA DE SOUZA DELEPRANO

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 26/02/2019.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido a Vossa Senhoria, **DAIANE CRISTINA DE SOUZA DELEPRANO**, brasileira, servidora pública, portador do RG n. 1167354- SESEDEC/RO e do CPF n. 004.796.602-55, ocupante do cargo efetivo de **PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - EDU**, matrícula n. 14224, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data da publicação deste EDITAL, **comparecer na sede desta Gerência**, localizada à Av. 2 de Abril n.º. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 19 de março de 2019.

Inês da Silva Primo
Gerente-Geral de Rec. Humanos - interina
Dec. 10256/GAB/PM/JP/2018

RESOLUÇÃO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2019

Ji-Paraná, 18 de Março de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício anterior e Reprogramação de Saldos para o exercício de 2019 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Ordinária nº 205, realizada em 13 de Março de 2019 na Casa dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao exercício 2018;

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldo disponível em conta bancária do exercício anterior, para execução das atividades no exercício de 2019 nos programas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS	SALDO EM 31/12/2018	(-) RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO 2019
SERVIÇOS			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	71.460,94	8.015,89	63.445,05
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	88.965,10	15.221,61	73.743,49
PROGRAMAS			
ACESSUAS TRABALHO	362.653,61	-	362.653,61
GESTÃO			
IGD SUAS	9.277,72	-	9.277,72
IGD-BF- BOLSA FAMÍLIA	150.598,89	1.106,00	149.492,89
TOTAL GERAL	682.956,26	24.343,50	658.612,76

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Francisco Marcos Gomes da Páscoa
Vice-Presidente/CMAS/Ji-Paraná-RO
Decreto n.9681/GAB/PM/JP/2018

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/SRP/CGM/2.019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/PMJP/2019

PROCESSO: Nº 1-12127/2.018 - Volumes I e II – SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2.013 e Decreto Municipal 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo (descartáveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal de Saúde, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/16, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/CPL/PMJP/2019, fls. 96/129.

Empresa Detentora do Registro: COMERCIAL ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 13.807.868/0001-40, situada na Rua Aracaju, nº 656, Rua Aracaju, sala 01, Bairro Riachuelo – Ji-Paraná/RO, (Fone: fone: 69 3421-7345). Neste ato representado pela senhora **Detanea Pereira de Oliveira Meissen**, brasileira, casada, Empresária, portadora do RG nº 746.629/SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 693.806.192-00, (fls. 307); **JWS EMBALAGENS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 24.745.882/0001-82, situada na Av. Brasília, 1802, Rodocentro, Londrina/PR, (Fone: 43 3337-1830, e-mail: comercial@modelolicit.com.br). Neste ato representado pelo senhor **Eduardo Henrique Farias**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 7670231-4 e inscrito no CPF/MF nº 032.502.999-79, (fls. 224); **JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 19.269.250/0001-50, situada na Av. Transcontinental nº 849, centro – Ji-Paraná/RO (Fone: 69 34163 8000, e-mail: licitar-jeeda@jeeda.com.br). Neste ato representada pela senhora **Edlamar Barbosa Silva**, brasileira, solteira, Administradora, portadora do RG nº 5.433.306-SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, (fls. 184) e **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 17.472.278/0001-64, situada na Rua Gotardo Mazzarolo, 16, centro, Barão de Cotegipe, (Fone: 54 3523-2202, e-mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com). Neste ato representado pelo Senhor **Marcelo Marostica**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 1076099215 e inscrito no CPF/MF nº 820.347.290-72, (fls. 274);

Aos dezoito (18) dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 005/SRP/CGM/2.019**, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM: DOS MATERIAIS DE CONSUMO (DESCARTÁVEIS)**, conforme Termo de Referência, fls. 04/08; Solicitação de material/serviços, fls. 09/11; Cotação de preço, fls. 13/44; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 54; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/CPL/PMJP/19, fls. 96/129; Parecer Jurídico nº 025/PGM/PMJP/2019, fls. 92/95; Publicações, 132/135; Propostas, fls. 136/1146; Habilitação das empresas, fls. 150/333; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico nº 002/2019(SRP), fls. 334/336; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 002/2019(SRP) de 12/02/019, fls. 338/357; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 358/3361; Parecer Jurídico nº 147/PGM/PMJP/2019, fls. 362/364; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2019, fls. 272/279.

1 -DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura eventual aquisição de material de consumo (descartáveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pelamesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de requisições, os quais não poderão exceder 15 (quinze) dias antes do vencimento da Ata de Registro de Preço;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – Os objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho;

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Sílvio 1291, Bairro Dom Bosco – Ji-Paraná/RO de acordo com a solicitação, conforme Edital de Licitação, fls. 59.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dosmateriais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PMJP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Guaraciaba Herminda Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços n.º 005/SRP/CGM/2.019, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei n.º 8666/93.

12- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço

da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 3522/14 e **Decreto Federal n.º 9488/2018**;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes, (conforme Edital fls. 76/77);

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, (conforme Edital fls. 76/77);

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

14.5 – Itens: 04, 10, 11, 12, 16 e 19 - cancelados na aceitação conforme Homologação, fls. 272/277.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 14 (quatorze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Eliás Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COMERCIAL ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 13.807.868/0001-40, situada na Rua Aracaju, n.º 656, Rua Aracaju, sala 01, Bairro Riachuelo – Ji-Paraná/RO, (Fone: fone: 69 3421-7345). Neste ato representado pela senhora **Detanea Pereira de Oliveira Meissen**, brasileira, casada, Empresária, portadora do RG n.º 746.629/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 693.806.192-00, (fls. 307); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (descartáveis) para atender a Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 272/278), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/8, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 002/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 96/129 do Processo Administrativo n.º 12127/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n.º 005/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

CGM/2019, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 18 de março de 2019.

COMERCIAL ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
CNPJ n.º 13.807.868/0001-40,

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JWS EMBALAGENS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 24.745.882/0001-82, situada na Av. Brasília, 1802, Rodocentro, Londrina/PR, (Fone: 43 3337-1830, e-mail: comercial@modelocit.com.br). Neste ato representado pelo senhor **Eduardo Henrique Farias**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 7670231-4 e inscrito no CPF/MF n.º 032.502.999-79, (fls. 224); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (descartáveis) para atender a Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 272/278), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/8, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 002/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 96/129 do Processo Administrativo n.º 12127/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n.º 005/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 18 de março de 2019.

JWS EMBALAGENS EIRELI-ME
CNPJ n.º 24.745.882/0001-82,

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 19.269.250/0001-50, situada na Av. Transcontinental n.º 849, centro – Ji-Paraná/RO (Fone: 69 34163 8000, e-mail: licitar-jeeda@jeeda.com.br). Neste ato representada pela senhora **Edlamar Barbosa Silva**, brasileira, solteira, Administradora, portador do RG n.º 5.433.306-SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.102-91, (fls. 184); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (descartáveis) para atender a Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 272/278), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/8, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 002/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 96/129 do Processo Administrativo n.º 12127/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n.º 005/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 18 de março de 2019.

JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME
CNPJ n.º 19.269.250/0001-50

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 17.472.278/0001-64, situada na Rua Gotardo Mazzarolo, 16, centro, Barão de Cotegipe, (Fone: 54 3523-2202, e-mail: goldenplustribuidora@gmail.com). Neste ato representado pelo senhor **Marcelo Marostica**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n.º 1076099215 e inscrito no CPF/MF n.º 820.347.290-72, (fls. 274); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (descartáveis) para atender a Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 272/278), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/8, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 002/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 96/129 do Processo Administrativo n.º 12127/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n.º 005/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 17.472.278/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000010/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 2
 Proc. Administrativo : 12127-2018 Nº Controle Ata : 005/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 18/03/2020
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (descartáveis e outros).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 18/03/2020

Fornecedor / Proponente : 7034 -GOLDENPLUS COM.DE MEDIC.E PROD.HOSPITALA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
7	008.004.844	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES: Lemgruber	CX	180	16,00	2.880,00	0	0	180	2.880,00
20	004.002.069	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, PACOTE COM 100 UNIDADES: Descarpack	PCT	3720	5,80	21.576,00	0	0	3720	21.576,00
21	008.004.845	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES: Lemgruber	CX	180	16,00	2.880,00	0	0	180	2.880,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 27.336,00 Saldo Total: 27.336,00

Fornecedor / Proponente : 8762 -COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTIN

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	031.001.063	COLHER DESCARTÁVEL TIPO SOBREMESA, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES Rioplast	PCT	3600	2,05	7.380,00	0	0	3600	7.380,00
3	002.003.415	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BEGE: Adelbras	RL	120	3,37	404,40	0	0	120	404,40
9	001.001.424	PAPEL ALUMINIO 75MX45 CM Wyda	RI	120	4,49	538,80	0	0	120	538,80

Total Registro de Preços (Inicial) : 8.323,20 Saldo Total: 8.323,20

Fornecedor / Proponente : 10588JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000010/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 2
 Proc. Administrativo : 12127-2018 Nº Controle Ata : 005/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 18/03/2020
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (descartáveis e outros).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 18/03/2020

Fornecedor / Proponente : 10588JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
8	001.001.013	PALITO DENTAL CX C/100 Gaboardi	UND	420	0,34	142,80	0	0	420	142,80
13	004.001.253	PRATO DESC. PLAST. MEDIO PCT C/ 10 UND Copobras	PCT	600	0,96	576,00	0	0	600	576,00
18	002.003.398	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES Trash	PCT	4320	2,30	9.936,00	0	0	4320	9.936,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 10.654,80 Saldo Total: 10.654,80

Fornecedor / Proponente : 95946JWS EMBALAGENS EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	026.001.065	FILME PLÁSTICO ROLO COM 15 METROS Alpfil	RL	180	2,09	376,20	0	0	180	376,20
5	004.002.039	GUARDANAPO DE PAPEL 21 X 22, DE COR BRANCA, FOLHAS SIMPLES GOFRADO, PACOTE COM 50 UNIDADES Vipp	PCT	3600	0,94	3.384,00	0	0	3600	3.384,00
6	001.002.081	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE 100 UNIDADES Talge	PCT	180	1,60	288,00	0	0	180	288,00
14	026.001.068	SACO PLÁSTICO CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE APLICAÇÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE PARA 10 KG, TAMANHO 40X 60. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1 KG: Altaplast	PCT	600	24,19	14.514,00	0	0	600	14.514,00
15	026.001.069	SACO PLÁSTICO, CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE PARA 5 KG, TAMANHO 35X 45. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1 KG: Altaplast	PCT	600	15,97	9.582,00	0	0	600	9.582,00
17	002.003.397	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 30, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES Plastsul	PCT	420	1,74	730,80	0	0	420	730,80

Total Registro de Preços (Inicial) : 28.875,00 Saldo Total: 28.875,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 75.189,00 Saldo Total: 75.189,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/SRP/CGM/2.019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/PMJP/2019.

PROCESSO: Nº 1-4108/2.018 - SEMOSP.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal n. 3522/2014.

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo “marmitex” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com prazo de consumo previsto por 12(doze) meses, conforme **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/CPL/PMJP/2019**, fls. 83/115.

Empresa Detentora do Registro: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 17.079.925/0001-72, sediada na Rua Menezes Filho, 3394, Bairro Casa Preta - CEP 76.907-532, Ji-Paraná-RO, fone: (69 3423-0823, 99975-3332, 3422-6799 e-mail: calechechoperia@gmail.com). Neste Ato representado pelo Sr. **Leonardo Scarone Pintos**, sócio proprietário, portador do RG nº 823.649 SESP/RO e inscrito no CPF/MF nº 014.349.582-80, (fls. 171).

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 08 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral do Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 006/SRP/CGM/2.019, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO “MARMITEX”, conforme Termo de Referência, fls. 04/07; Cotação de preço, fls. 32/40; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná à abertura de procedimento licitatório, fls. 30; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/CPL/PMJP/19, fls. 83/115; Parecer Jurídico nº 079/PGM/PMJP/2019, fls. 80/82; Publicações, fls. 116/122; Proposta e Habilitação da empresa, fls. 123/175; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico nº 007/2019(SRP), fls. 181; Ata de Realização e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2019(SRP) de 20/02/19, fls. 177/179; Parecer Jurídico nº 134/PGM/PMJP/2.019, fls. 183/184; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2018, fls. 185.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo “refeições prontas tipo marmitex” para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com prazo de consumo previsto por 12(doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 83/115.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS BÁSICAS À CONTRATADA QUANTO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - O objeto deverá atender a descrição, conforme consta no em Sugestão de Cardápio, do Termo de Referência (Anexo I do edital) e deverão ser entregues na cozinha da SEMOSP ou em local expressamente indicado pela secretaria, nos dias úteis, final de semana e feriados.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os objetos registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dos objetos pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os objetos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal

nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);
8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 006/SRP/CGM/2.019, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da

DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA"

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14 e **Decreto Federal n. 9488/2018**;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona"

a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes, (conforme Edital fls. 102/103);

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, (conforme Edital fls. 102/103);

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 09 (nove) páginas, na presença

das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 17.079.925/0001-72, sediada na Rua Menezes Filho, 3394, Bairro Casa Preta - CEP 76.907-532, Ji-Paraná-RO, fone: (69) 3423-0823, 99975-3332, 3422-6799 e-mail: calechechopperia@gmail.com). Neste Ato representado pelo Sr. **Leonardo Scarone Pintos**, sócio proprietário, portador do RG nº 823.649 SESP/RO e inscrito no CPF/MF nº 014.349.582-80, (fls. 171); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de refeições prontas tipo "marmitex" para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 185), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/07, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 007/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 83/115 do Processo Administrativo nº. 4108/2018 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente que os prazos e condições de entrega encontra-se descritos no Temo de Referência, anexo do Edital**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 19 de março de 2019.

CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 17.079.925/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000019/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 7

Proc. Administrativo : 4108/2018

Nº Controle Ata : 006/SRP/CGM/2019

Prazo de Validade : 19/03/2020

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeição pronta tipo: marmitex.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 19/03/2020

Fornecedor / Proponente : 8207 -CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

Centro de Custo : 246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	010.002.427	MARMITEX CONTENDO: Caleche arroz, feijoadada, farofa, carne vermelha cozida e frango grelhado, verduras e legumes.	UND	46800	7,50	351.000,00	0	0	46800	351.000,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 351.000,00 Saldo Total: 351.000,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 351.000,00 Saldo Total: 351.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/CMJP/19

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por hora homem e maior desconto na Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelos fabricantes dos veículos cujo objeto Formação de Registro de Preços para futuro

e eventual Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Ji-Paraná e fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Ji-Paraná, conforme anexo I termo de referência desse edital, no valor estimado 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão de disputa por lances, será realizada no dia 08 de março de 2019, às 09 :00 horas (conforme horário de Brasília- DF), rea-

lizado, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br à cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.jiparana.ro.leg.br/>.

Ji-Paraná, 19 de Março de 2019

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Pregoeiro/CMJP

BALANÇO ANUAL CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 of 5

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.254.970,02	8.208.140,72
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	ORDINÁRIO	8.254.970,02	8.208.140,72
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	8.292.692,31	8.241.479,76	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	37.722,29	33.339,04
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	8.292.692,31	8.241.479,76	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	37.722,29	33.339,04
REPASSE RECEBIDO	8.292.692,31	8.241.479,76	OUTROS APORTES PARA O RPPS	36.522,36	31.252,80
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.751.998,42	1.696.051,56	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	116.240,18	REPASSE CONCEDIDO	1.199,93	2.086,24
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	113.240,18	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.868.238,60	1.579.811,38
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	3.000,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	116.240,18	0,00
CONSIGNAÇÕES	1.744.492,70	1.569.308,17	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	113.240,18	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	242.594,10	221.026,69	RP PROCESSADOS PAGOS	3.000,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	397.909,89	380.422,55	CONSIGNAÇÕES	1.744.492,70	1.569.308,17
OUTROS CONSIGNATARIOS	44.691,63	54.113,61	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	242.594,10	221.026,69
PENSAO ALIMENTICIA	24.917,27	25.784,32	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	397.909,89	380.422,55
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	865.602,93	713.531,62	OUTROS CONSIGNATARIOS	44.691,63	54.113,61
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	8.583,55	16.473,70	PENSAO ALIMENTICIA	24.917,27	25.784,32
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	160.193,33	157.955,68	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	865.602,93	713.531,62
CRÉDITOS A RECEBER	7.505,72	10.503,21	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	8.583,55	16.473,70
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.162,39	3.003,21	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	160.193,33	157.955,68
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	2.343,33	7.500,00	CRÉDITOS A RECEBER	7.505,72	10.503,21
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	116.240,18	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.162,39	3.003,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	116.240,18	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	2.343,33	7.500,00
TOTAL	10.160.930,91	9.937.531,32	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	0,00	116.240,18
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	116.240,18
			TOTAL	10.160.930,91	9.937.531,32

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 04.380.325/0001-06.

Nota nº 01 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

Quadro 1	ENTIDADE	R\$	
		RECEBIDA	CONCEDIDA
	Transferências Financeiras	8.292.692,31	37.722,29
	TOTAL	8.292.692,31	37.722,29

Fonte: Contabilidade/SCPI

As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extraorçamentária. As transferências recebidas referem-se aos repasses recebidos do Poder Executivo, destinadas a manutenção das atividades do Poder Legislativo, em cumprimento às determinações constitucionais, as quais somaram a importância de R\$ 8.292.692,31. Já as transferências concedidas referem-se ao valor repassado ao Fundo de Previdência totalizando R\$ 36.522,36, a título de Taxa Administrativa, conforme Lei nº. 2695/2014, bem como ao valor devolvido ao Tesouro Municipal na ordem de R\$ 1.199,93.

Nota nº 02 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AO PODER LEGISLATIVO

O valor recebido pelo Poder Legislativo foi repassado pela Prefeitura em cumprimento a EC nº 25/2000 e a Decisão Normativa nº 001/2004 do TCE-RO, com base na tabela abaixo:

Quadro 2	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	R\$
			VALOR
	1112.02.00.01.00.00.00	IPTU – PROPRIO	3.929.831,91
	1112.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	7.864.236,96
	1112.08.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE	2.560.011,60
	1113.05.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	20.356.641,16
	1120.00.00.00.00.00.00	TAXAS	6.119.515,82
	1911.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	463.939,63
	1 – RECEITA TRIBUTÁRIA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR		41.294.177,08
	1721.01.02.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM – PROPRIO	32.546.592,81
	1721.01.03.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 1% COTA	1.446.886,73
	1721.01.04.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 1% COTA	1.492.802,40
	1721.01.05.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	409.313,68
	1721.36.00.01.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA – L.C.Nº 87/96 – PROPRIO	61.328,04
	1722.01.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PROPRIO	42.571.025,29
	1722.01.02.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PROPRIO	13.140.105,75
	1722.01.04.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO – PROPRIO	241.396,28
	1722.01.13.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMI	705.963,92
	2 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR		92.615.414,90
	1913.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	1.669.797,56
	1931.00.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.632.148,92
	3 – RECEITA DA DIVIDA ATIVA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR		4.301.946,48
	RECEITA TOTAL – ART. 29-A, CF/88 (1 + 2 + 3)		138.211.538,46
	LIMITE CONSTITUCIONAL (%)		6%
	LIMITE CONSTITUCIONAL (R\$) = 6% DA RECEITA TOTAL – ART. 29-A, CF/88		8.292.692,31
	DESPESA REALIZADA (R\$)		8.254.970,02
	DESPESA REALIZADA (%)		5,97%

O Poder Executivo fez o repasse no valor de R\$ 8.292.692,31, cumprindo assim o limite constitucional. A despesa do Poder Legislativo ficou abaixo do limite e 6% estipulado pela Constituição Federal.

Nota nº 03 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CONSIGNAÇÕES

DESCRIÇÃO	VALOR	R\$
Saldo do exercício anterior		0,00
(+) Inscrição	1.744.492,70	
(-) Dispêndios	1.744.492,70	
(=) Saldo para o exercício seguinte		0,00

Fonte: Contabilidade/SCPI

A movimentação das contas componentes deste grupo está demonstrada também no Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante. Refere-se aos créditos e débitos lançados nas respectivas contas contábeis, inclusive considerando os eventuais estornos.

3.1 – POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extraorçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira. Todos os valores retidos no exercício foram pagos.

Nota nº 04 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CRÉDITOS A RECEBER

DESCRIÇÃO	VALOR	R\$
Saldo do exercício anterior		0,00
(+) Ingressos	7.505,72	
(-) Dispêndios	7.505,72	
(=) Saldo para o exercício seguinte		0,00

Fonte: Contabilidade/SCPI

A movimentação desta conta se deve ao pagamento de despesas com salário família e salário maternidade, em folha de pagamento, valores que representam direito do Ente a receber dos respectivos órgãos de previdência social (Regime Próprio e Regime Geral), o que é efetivado através de compensação na Guia de Previdência Social – GPS. A baixa desses valores ocorre quando do pagamento da GPS do período correspondente ao crédito. O registro contábil correspondente a esta movimentação obedece ao regime de competência. Todos os direitos foram recebidos dentro do exercício.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
PRESIDENTE DA CMJP
778.003.112-87

LILIAN P.S. ALMEIDA
COORD. GERAL DE CONTABILIDADE
CRC/RO Nº. 4592

DANIELE FONSECA
COORD. GERAL DE CONTROLE INTERNO
595.365.512-68

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

1 of 7

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	260.286,69	408.243,81	PASSIVO CIRCULANTE	64.479,44	62.654,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	116.240,18	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	64.479,44	59.654,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	116.240,18	PESSOAL A PAGAR	64.479,44	59.654,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F 0,00	116.240,18	PESSOAL A PAGAR	P 64.479,44	59.654,90
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	1,25	3,60	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	3.000,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1,25	3,60	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	0,00	3.000,00
AÇÕES	P 1,25	3,60	FORNECEDORES NACIONAIS	F 0,00	3.000,00
ESTOQUES	260.285,44	292.000,03	TOTAL PASSIVO	64.479,44	62.654,90
ALMOXARIFADO	260.285,44	292.000,03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
MATERIAL DE CONSUMO	P 149.446,72	137.917,86	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P 4.794,18	14.414,10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.766.281,44	3.865.361,71
MATERIAIS GRÁFICOS	P 24.168,69	22.541,94	RESULTADOS ACUMULADOS	3.766.281,44	3.865.361,71
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P 81.875,85	117.126,13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.766.281,44	3.865.361,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.570.474,19	3.519.772,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -99.080,27	46.669,51
IMOBILIZADO	3.570.474,19	3.519.772,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P 3.865.361,71	3.818.692,20
BENS MOVEIS	1.082.493,36	948.069,41	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.766.281,44	3.865.361,71
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P 268.881,49	257.718,04	TOTAL	3.830.760,88	3.928.016,61
VEÍCULOS	P 330.982,00	240.982,00			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P 61.558,75	54.698,75			
DEMAIS BENS MÓVEIS	P 630,00	630,00			
BENS DE INFORMÁTICA	P 218.895,27	198.291,77			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P 201.545,85	195.748,85			
BENS IMÓVEIS	2.801.859,22	2.801.859,22			
BENS DE USO ESPECIAL	P 2.801.859,22	2.801.859,22			
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-313.878,39	-230.155,83			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P -313.878,39	-230.155,83			
TOTAL	3.830.760,88	3.928.016,61			

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	0,00	116.240,18	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	116.240,18
ATIVO PERMANENTE	3.830.760,88	3.811.776,43	PASSIVO PERMANENTE	64.479,44	59.654,90
			SALDO PATRIMONIAL	3.766.281,44	3.752.121,53

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 81xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 81xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 04.380.325/0001-06.

Nota nº 01 – ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa (numerário e outros valores em tesouraria) e Bancos Conta Movimento como demonstrados na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	2018	AV%	2017	AV%
Caixa	0,00		0,00	
Bancos Conta Movimento	0,00	0%	116.240,18	100,00%
TOTAL	0,00	0%	116.240,18	100%

Fonte: Contabilidade/SCPI

A conta Bancos Conta Movimento não apresentou saldo em 31/12/2018.

Nota nº 02 – ATIVO CIRCULANTE – AÇÕES

De acordo com Processo Administrativo nº 302/2015 da Câmara Municipal de Ji-Paraná estas Ações são da Empresa Oi S/A, que estão aplicadas na Bolsa de Valores. Com base em informações fornecidas pelo Banco do Brasil, de acordo com a cotação constante nos autos, estas ações tiveram rendimento negativo no exercício de 2018 de R\$ 2,35, registrado no conta

Reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas, gerando uma Variação Patrimonial Diminutiva. Por se tratar de um valor insignificante já foi solicitado ao Banco do Brasil S/A providências quanto à negociação para venda desta ação.

Nota nº 03 – ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES

O inventário do estoque foi elaborado de acordo com preceitos que rege a Lei Federal nº 4.320/64 e Instrução Normativa nº 13/2001 do TCE-RO.

Os estoques de almoxarifado foram avaliados e estão registrados ao custo médio ponderado de aquisição.

As informações contidas no inventário de almoxarifado e registrado na Contabilidade foram extraídas do Sistema de Administração de Almoxarifados – Pública Sistemas/Fiorilli Software. Segue abaixo movimentação da conta estoques no exercício de 2018:

CONTA ESTOQUES	VALOR
Saldo Inicial da Conta Estoques	292.000,03
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária (TC-23)	48.905,31
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC-23)	0,00
(-) Consumo do período (DVP de uso de materiais)	80.619,90
(=) Saldo Final da Conta Estoques	260.285,44

Fonte: Contabilidade/SCPI

Nota nº 04 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentada a movimentação desta conta no exercício de 2018.

CONTA IMOBILIZADO	VALOR
Saldo Inicial da Conta Imobilizado	3.519.772,80
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações	0,00
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente	34.314,95
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC 23)	100.109,00
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentária (TC 23)	0,00
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária (TC 23)	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis (TC 23)	83.722,56
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	3.570.474,19

Fonte: Contabilidade/SCPI

As movimentações Independentes da Execução Orçamentária estão explicadas abaixo:

- Ø R\$ 100.109,00 - Inscrição independente, sendo: R\$ 99.850,00 de bens móveis recebidos, os quais estavam registrados em restos a pagar não processados de 2017 e R\$ 259,00 referente reposição de bem conforme processo administrativo nº. 256/2016.

4.1 – BENS MÓVEIS

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. Os bens móveis do Município, adquiridos a partir de 01/01/2014 foram depreciados pelo método do Custo, e o critério de depreciação pelo método de cotas constantes, nos termos da Resolução nº. 163/2014 e suas alterações. O Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis foi realizado através de comissão especial nomeada pela Portaria nº. 144/CMJP/2018 - Processo Administrativo nº. 223/2018.

4.2 – BENS IMÓVEIS

Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização.

A metodologia para depreciação, avaliação ou reavaliação dos bens imóveis foi regulamentada através da Resolução nº. 163/2014, e implementada da comissão especial nomeada pela Portaria nº. 243/ADM/CMJP/2014, Processo Administrativo nº. 279/2014.

Nota nº 05 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS

A metodologia para depreciação de bens foi regulamentada pela Resolução nº. 163/2014 e alterações. Nesta Conta do Balanço Patrimonial consta a depreciação dos bens móveis, que teve como data de corte 01/01/2014. O registro da Depreciação teve como método a linha reta, ou cotas constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

A tabela contendo os percentuais de depreciação bem como a vida útil dos bens contam nos Anexo I e II da Resolução 163/2014, disponível no portal de transparência deste Poder Legislativo. A movimentação desta conta no exercício esta demonstrada abaixo e consta no Anexo 23:

CONTA DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR
Saldo Acumulado em 31.12.2017	230.155,83
(+) Variação Patrimonial Diminutiva - Depreciação Acumulada	83.722,56
Saldo Acumulado em 31.12.2018	313.878,39

Fonte: Contabilidade/SCPI

Nota nº 06 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE

Quadro 6		R\$	
CONTAS	VALOR		ISF
Pessoal a Pagar	64.479,44		P
TOTAL	64.479,44		

Fonte: Contabilidade/SCPI
ISF (Indicador de Superávit Financeiro)

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial. O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação. O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações. No caso do Poder Legislativo consta apenas o valor correspondente à conta abaixo:

6.1 – Pessoal a Pagar - Nesta conta está registrado a importância de R\$ 64.479,44 referente aos valores de despesa com férias, reconhecidas por competência, com direito adquirido pelo servidor. Estas informações são fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos, que teve como base de cálculo a metodologia definida na Portaria nº. 220/ADM/CMJP/2014.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
PRESIDENTE DA CMJP
778.003.112-87

LILIAN P.S. ALMEIDA
COORD. GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-RO Nº. 4592/O-1

DANIELE FONSECA
COORD. GERAL DE CONTROLE INTERNO
595.365.512-68

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

1 of 1

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	116.240,18	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	3.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	116.240,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	3.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	116.240,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	0,00	3.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	116.240,18	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	3.000,00
TOTAL	0,00	116.240,18	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	113.240,18
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	113.240,18
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	113.240,18
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	113.240,18
			TOTAL	0,00	116.240,18

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
PRESIDENTE DA CMJP
778.003.112-87

LILIAN P.S. ALMEIDA
COORD. GERAL DE CONTABILIDADE
CRC/RO Nº. 4592

DANIELE FONSECA
COORD. GERAL DE CONTROLE INTERNO
595.365.512-68

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

1 of 1

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	260.286,69	292.003,63	PASSIVO CIRCULANTE	64.479,44	59.654,90
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	1,25	3,60	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	64.479,44	59.654,90
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1,25	3,60	PESSOAL A PAGAR	64.479,44	59.654,90
AÇÕES	1,25	3,60	PESSOAL A PAGAR	64.479,44	59.654,90
ESTOQUES	260.285,44	292.000,03	TOTAL	64.479,44	59.654,90
ALMOXARIFADO	260.285,44	292.000,03			
MATERIAL DE CONSUMO	149.446,72	137.917,86			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.794,18	14.414,10			
MATERIAIS GRÁFICOS	24.168,69	22.541,94			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	81.875,85	117.126,13			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.570.474,19	3.519.772,80			
IMOBILIZADO	3.570.474,19	3.519.772,80			
BENS MÓVEIS	1.082.493,36	948.069,41			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	201.545,85	195.748,85			
BENS DE INFORMÁTICA	218.895,27	198.291,77			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	268.881,49	257.718,04			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	61.558,75	54.698,75			
VEÍCULOS	330.982,00	240.982,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	630,00	630,00			
BENS IMÓVEIS	2.801.859,22	2.801.859,22			
BENS DE USO ESPECIAL	2.801.859,22	2.801.859,22			
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-313.878,39	-230.155,83			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-313.878,39	-230.155,83			
TOTAL	3.830.760,88	3.811.776,43			

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
PRESIDENTE DA CMJP
778.003.112-87

LILIAN P.S. ALMEIDA
COORD. GERAL DE CONTABILIDADE
CRC/RO Nº. 4592

DANIELE FONSECA
COORD. GERAL DE CONTROLE INTERNO
595.365.512-68

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL****QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

1 of 1

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
TOTAL	0,00	0,00

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
PRESIDENTE DA CMJP
778.003.112-87

LILIAN P.S. ALMEIDA
COORD. GERAL DE CONTABILIDADE
CRC/RO Nº. 4592

DANIELE FONSECA
COORD. GERAL DE CONTROLE INTERNO
595.365.512-68

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 of 5

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.292.692,31	8.241.479,76	PESSOAL E ENCARGOS	6.893.477,95	6.020.938,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.292.692,31	8.241.479,76	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.029.488,69	4.768.075,31
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	0,00	0,97	ENCARGOS PATRONAIS	824.266,86	792.958,76
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,97	BENEFÍCIOS A PESSOAL	989.343,60	424.405,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.875,67	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	50.378,80	35.499,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	516.304,86
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	20.616,67	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	516.304,86
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	259,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.444.489,43	1.572.150,12
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	8.313.567,98	8.241.480,73	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	80.619,90	136.788,65
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	99.080,27	0,00	SERVIÇOS	1.280.146,97	1.356.878,99
TOTAL	8.412.648,25	8.241.480,73	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	83.722,56	78.482,48
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	74.678,52	62.663,72
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	74.678,52	62.663,72
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS	2,35	22.754,25
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PI	2,35	0,00
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	22.754,25
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	8.412.648,25	8.194.811,22
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	46.669,51
			TOTAL	8.412.648,25	8.241.480,73

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	134.164,95	40.471,70
INVESTIMENTOS	134.164,95	40.471,70

NOTA EXPLICATIVA**BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 04.380.325/0001-06.

Nota nº 01 – RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial de 2018 foi deficitário no valor de R\$ 99.080,27, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	R\$				
	2018	AV%	2017	AV%	AH%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA)	8.313.567,98	100%	8.241.480,73	100%	0,87%
Transferências e Delegações Recebidas	8.292.692,31	99,75%	8.241.479,76	100%	0,62%
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	-	0,00%	0,97	0,00%	-100%
Outras VPA	20.875,67	0,25%	-	0,00%	100%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD)	8.412.648,25	100%	8.194.811,22	100%	2,66%
Remuneração a Pessoal	5.029.488,69	59,78%	4.768.075,31	58,18%	5,48%
Encargos Patronais	824.266,86	9,80%	792.958,76	9,68%	3,95%
Benefícios a Pessoal	989.343,60	11,76%	424.405,20	5,18%	133,11%
Outras VPD - Pessoal e Encargos	50.378,80	0,60%	35.499,00	0,43%	41,92%
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	0,00%	516.304,86	6,30%	-100,00%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.444.489,43	17,17%	1.572.150,12	19,18%	-8,12%
Transferências e Delegações Concedidas	74.678,52	0,89%	62.663,72	0,76%	19,17%
Desvalorização e perda de ativos e incorp. de passivos	2,35	0,00%	22.754,25	0,28%	-99,99%
RESULTADO PATRIMONIAL	- 99.080,27		46.669,51		

Fonte: Contabilidade/SCPI

Notas: AV – Análise Vertical

AH – Análise Horizontal(2018/2017)

É importante ressaltar que o resultado demonstrado acima tem natureza patrimonial e não financeira, considerando a existência de variações patrimoniais diminutivas que não representam dispêndio financeiro, tais como, provisão para férias, consumo de bens em estoque, serviços correspondentes a restos a pagar de exercício anterior e depreciações.

Nas Notas Explicativas a seguir estão elencadas as principais alterações patrimoniais que impactaram o Resultado do Exercício.

Nota nº 02 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Nesta conta estão as variações decorrentes do recebimento de repasses do Poder Executivo (conta contábil 45112020000000). De acordo com a análise horizontal verifica-se que do exercício de 2017 para 2018 houve um acréscimo de 0,62% nesta variação.

Nota nº 03 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Não houve movimento nesta conta durante o exercício de 2018, demonstrando uma variação horizontal negativa de 100%.

NOTA Nº 04 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Esta conta no exercício de 2018 apresentou a seguinte movimentação:

- Ø REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS R\$ 20.616,67 - Reversão de Provisões - Refere-se as férias lançadas por competência. O lançamento é feito mediante relatório apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos, que no exercício de 2018, fez revisão na relação de servidores com férias a receber e ajustou o relatório demonstrando que o valor no Sistema de Folha de Pagamento estava menor que o registro contábil, por esse motivo foi feita a reversão para adequar a Contabilidade com o Relatório fornecido pelo DRH em Set/2018.
- Ø DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS R\$ 259,00 – Refere-se a bem móvel recebido em reposição conforme processo administrativo nº. 256/2016.

Nota nº 05 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS

Nas variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registra-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, conforme metodologia estabelecida pela Portaria nº. 220/ADM/CMJP/2014, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP. Nesse grupo estão as subdivisões constantes no Quadro 1, quais sejam: REMUNERAÇÃO A PESSOAL, ENCARGOS PATRONAIS (RPPS – Regime Próprio de Previdência Social e RGPS – Regime Geral de Previdência Social), BENEFÍCIOS A PESSOAL (Auxílios) e OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS (Indenizações e Restituições Trabalhistas).

Nota nº 06 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

Corresponde a despesa com Auxílios Saúde e Odontológico que em 2018 constam no grupo PESSOAL E ENCARGOS, subgrupo Benefícios Assistenciais, devido a alterações no plano de contas.

Nota nº 07 – USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

Compreende as variações com uso de material de consumo, serviços e depreciações ocorridas durante o exercício.

NOTA 08 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Registra o valor repassados conforme passa a descrever:

- Ø FPS do Município - Recursos para cobertura do déficit atuarial – R\$ 36.956,23;
- Ø FPS do Município - Taxa Administrativa conforme Lei Municipal nº. 2.695/2014 – R\$ 36.522,36;
- Ø Poder Executivo - Devolução do saldo de repasse – R\$ 1.199,93.

Nota nº 09 – DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DO ATIVO E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Neste grupo está registrado o valor da variação negativa da ação de propriedade do Poder Legislativo junto a OI S/A, conforme processo administrativo nº. 302/2015.

Nota nº 10 – QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Se o índice apresentado for maior que 1, indica um superávit patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.

DESCRİÇÃO	2018	2017
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	8.313.567,98	8.241.480,73
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	8.412.648,25	8.194.811,22
Variacão (A/B)	0,99	1,00

Fonte: Contabilidade/SCPI

O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2018 foi de 0,99 demonstrando que ocorreu um déficit patrimonial, ou seja, as Variações Patrimoniais Diminutivas foram maiores que as Variações Patrimoniais Aumentativas.

É importante ressaltar que o resultado demonstrado acima tem natureza patrimonial e não financeira, considerando a existência de variações patrimoniais diminutivas que não representam dispêndio financeiro, tais como, provisão para férias, consumo de bens em estoque, serviços correspondentes a restos a pagar de exercício anterior e depreciações.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
PRESIDENTE DA CMJP
778.003.112-87

LILIAN P.S. ALMEIDA
COORD. GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-RO Nº. 4592/O-1

DANIELE FONSECA
COORD. GERAL DE CONTROLE INTERNO
595.365.512-68

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2018)

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

Exercício de 2018

1 of 5

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		10.042.136,85	9.821.291,14
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		10.042.136,85	9.821.291,14
Ingressos Extra-orçamentários		1.749.444,54	1.579.811,38
Transferências Financeiras Recebidas		8.292.692,31	8.241.479,76
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		10.024.212,08	9.664.579,26
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	8.021.894,19	7.848.680,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	215.151,06	202.748,14
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.787.166,83	1.613.150,42
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.749.444,54	1.579.811,38
Transferências Financeiras Concedidas		37.722,29	33.339,04
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		17.924,77	156.711,88

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		134.164,95	40.471,70
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		134.164,95	40.471,70
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-134.164,95	-40.471,70

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		116.240,18	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I-II+III)		-116.240,18	116.240,18
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	116.240,18

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	215.151,06	202.748,14
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	215.151,06	202.748,14
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	215.151,06	202.748,14

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	8.021.894,19	7.848.680,70
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	8.021.894,19	7.848.680,70

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Poder Legislativo ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 04.380.325/0001-06.

Nota nº 01 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Nota nº 02 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelo Poder Legislativo.

O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no exercício de 2018 foi de R\$ 17.924,77, evidenciando o quanto o Poder Legislativo gerou de caixa suficiente para manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

02.1 – INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (R\$ 1.749.444,54): Corresponde ao efetivamente creditado referente as Consignações e Créditos a Receber, desconsiderados os lançamentos de estornos nas respectivas contas contábeis.

02.2 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (R\$ 8.292.692,31): refere-se aos repasses recebidos do Poder Executivo registrados na conta 451120200000000.

02.3 – PESSOAL E DEMAIS DESPESAS, corresponde aos valores demonstrados no quadro abaixo:

Quadro 1	R\$
Total Orçamentário pago – DESPESAS CORRENTES (Anexo 12 Balanço Orçamentário)	8.220.655,07
(+) Total de Restos a pagar não processados (despesas correntes, conf. Anexo 12)	13.390,18
(+) Total de Restos a pagar processados (despesas correntes, conf. Anexo 12)	3.000,00
(-) Valor repassado ao Fundo Municipal de Previdência Social a título de Contribuição Patronal, registrados na Classificação Orçamentária 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-178.194,83
(-) Valor repassado ao Fundo Municipal de Previdência Social a título de Amortização do Déficit Atuarial, registrados na Classificação Orçamentária 3.3.91.97.00 – AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS	-36.956,23
(=) Valor total	8.021.894,19

02.4 – TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS (R\$ 215.151,06), corresponde aos valores das transferências intragovernamentais ao Fundo de Previdência Social do Município, conforme abaixo:

- Ø OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3.1.91.13.00) – R\$ 178.194,83; e
- Ø AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS (3.3.91.97.00) – R\$ 36.956,23.

02.5 – DESEMBOLSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (R\$ 1.749.444,54): Corresponde ao efetivamente pago referente as Consignações e Créditos a Receber, desconsiderados os lançamentos de estornos nas respectivas contas contábeis.

02.6 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (R\$ 37.722,29), corresponde aos valores descritos abaixo:

- Ø Repasse ao Fundo de Previdência Social do Município a título de taxa de administração – R\$ 36.522,36; e
- Ø Devolução de saldo de repasse ao Poder Executivo – R\$ 1.199,93.

Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

- Ø R\$ 134.164,95 - Este valor do desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício, sendo R\$ 99.850,00 referentes aos restos a pagar de 2017 e R\$ 34.314,95 referentes às despesas empenhadas no orçamento corrente.

O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, considerando que as despesas do Poder Legislativo são custeadas com as transferências recebidas do Poder Executivo, valores registrados à conta de Transferências Financeiras Recebidas.

Nota nº 04 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

Quadro 2	DESCRIÇÃO	VALOR	R\$
1.	Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		0,00
2.	Despesas pagas (Balanço Orçamentário)		8.254.970,02
3.	Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)		10.044.690,73
4.	Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)		0,00
5.	Dispêndios Extra orçamentários (Balanço Financeiro)		1.905.960,89
6.	Perdas de Investimentos do RPPS		0,00
7.	Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)		(8.254.970,02)
8.	Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3-4-5-6)		8.138.729,84
9.	Variação do Período apurada (7-8)		(116.240,18)
10.	Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)		(116.240,18)
11.	Saldo financeiro do exercício anterior (Balanço Financeiro)		116.240,18
12.	Caixa e Equivalente de caixa Inicial (DFC)		116.240,18
13.	Saldo para o exercício seguinte (Balanço Financeiro)		0,00
14.	Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)		0,00

Fonte: Contabilidade/SCPI

Fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Líquida de Caixa da DFC podemos verificar que os demonstrativos confirmam os registros contábeis correspondentes.

Nota nº 05 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.

Quadro 3	DESCRIÇÃO	VALOR	R\$
1.	Caixa e Equivalentes de Caixa (BP)		0,00
2.	Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)		0,00

Fonte: Contabilidade/SCPI

(BP) - Balanço Patrimonial
(DFC) - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
PRESIDENTE DA CMJP
778.003.112-87

LILIAN P.S. ALMEIDA
COORD. GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-RO Nº. 4592/O-1

DANIELE FONSECA
COORD. GERAL DE CONTROLE INTERNO
595.365.512-68

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 001/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Construtora Mcb Ltda-Me e P.F.M Albuquerque Terraplanagem-ME, conforme contrato n.º 018/PGM/PM/JP/2015 e 027/PGM/PM/JP/2015 e processo administrativo n.º 1-10182/2015/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Construtora Mcb Ltda-Me e P.F.M Albuquerque Terraplanagem-ME, conforme contrato n.º 018/PGM/PM/JP/2015 e 027/PGM/PM/JP/2015 processo administrativo n.º 1-10182/2015/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Amarildo Pereira
Adalberto Nogueira Holanda
Odair Berger
Gilberto Luis Nunes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9203/GAB/PM/JP/2018. L



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 004/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (uniformes), que serão usados pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Belíssima Uniformes e Confeções Ltda., conforme processo administrativo n.º 1-1944/2017/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (uniformes), que serão usados pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Belíssima Uniformes e Confeções Ltda., conforme processo administrativo n.º 1-1944/2017/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Regina Dias da Silva
Rosângela Cristina Soares
Lizandra Antunes Mendes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 19 dias do mês de Agosto de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9203/GAB/PM/JP/2018. L



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 005/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos serviços de pavimentação e tapa buraco do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELLI, conforme contrato n.º 098/PGM/PMJP/2018 e processo administrativo n.º 1-13735/2018/SEMOSP oriundo do processo 9963/2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos serviços de pavimentação e tapa buraco do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELLI, conforme contrato n.º 098/PGM/PMJP/2018 e processo administrativo n.º 1-13735/2018/SEMOSP oriundo do processo 9963/2018.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Aguinaldo de Paiva Batista
Edernilson Vitorino Santos
Gessé dos Santos Passos
Ricarte Rodrigues Pará Neto

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9203/GAB/PM/JP/2018. L



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 003/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (RECARGA E TESTES HIDROSTATICOS E ACESSORIOS DE EXTINTORES), que será utilizado para promover a prevenção e segurança contra sinistros, nas dependências, equipamentos e servidores pertencente a esta secretaria, SEMOSP, adquirido pelo Município, junto às empresas, Antonio Borba Raposo-Me, conforme processo administrativo n.º 1-13133/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (RECARGA E TESTES HIDROSTATICOS E ACESSORIOS DE EXTINTORES), que será utilizado para promover a prevenção e segurança contra sinistros, nas dependências, equipamentos e servidores pertencente a esta secretaria, SEMOSP, adquirido pelo Município, junto às empresas, Antonio Borba Raposo-Me, conforme processo administrativo n.º 1-13133/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Rosângela Cristina Soares
Marcos Alves da Costa
Edernilson Vitorino Santos
Sebastião Custódio de Oliveira

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9203/GAB/PM/JP/2018. L



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 005/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos serviços de pavimentação e tapa buraco do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELLI, conforme contrato n.º 098/PGM/PMJP/2018 e processo administrativo n.º 1-13735/2018/SEMOSP oriundo do processo 9963/2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos serviços de pavimentação e tapa buraco do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELLI, conforme contrato n.º 098/PGM/PMJP/2018 e processo administrativo n.º 1-13735/2018/SEMOSP oriundo do processo 9963/2018.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Aguinaldo de Paiva Batista
Edernilson Vitorino Santos
Gessé dos Santos Passos
Ricarte Rodrigues Pará Neto

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9203/GAB/PM/JP/2018. L



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 006/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (Instalação de serviço de internet banda larga 15 mb), que será utilizado para atender as necessidade desta, secretaria SEMOSP, adquirido pelo Município, junto a empresa, R José da Silva & Cia Ltda, conforme processo administrativo n.º 1-8742/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (Fornecimento de serviço de internet banda larga 15), que será utilizado para atender as necessidade desta, secretaria SEMOSP, adquirido pelo Município, junto a empresa, R José da Silva & Cia Ltda, conforme processo administrativo n.º 1-8742/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Rosângela Cristina Soares
Luciana Ferreira da Silva Fernandes
Laira Lais Nogueira Lima
Regina Dias da Silva

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9203/GAB/PM/JP/2018. L



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 007/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (Fornecimento de serviço de internet banda larga 15 mb), que será utilizado para atender as necessidade desta, secretaria ,SEMOSP,adquirido pelo Município, junto a empresa, R José da Silva & Cia Ltda, conforme processo administrativo nº. 1-9137/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo(Fornecimento de serviço de internet banda larga 15), que será utilizado para atender as necessidade desta, secretaria ,SEMOSP,adquirido pelo Município, junto às empresas, R José da Silva & Cia Ltda, conforme processo administrativo nº. 1-9137/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:
Rosangela Cristina Soares
Luciana Ferreira da Silva Fernandes
Laira Lais Nogueira Lima
Regina Dias da Silva

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. LU



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 010/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (OLEOS TERMICO), que será utilizado na usina de asfalto para manutenção preventiva do referido equipamento para promover melhor qualidade no que tange a melhoria e expansão da malha asfáltica do município e Distrito de Nova Colina e Nova Londrina, , adquirido pelo Município, junto à empresa, T2C Gestão e Distribuição Eireli, conforme processo administrativo nº. 1-9617/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (OLEOS TERMICO) que será utilizado na usina de asfalto para manutenção preventiva do referido equipamento para promover melhor qualidade no que tange a melhoria e expansão da malha asfáltica do município e Distrito de Nova Colina e Nova Londrina, , adquirido pelo Município, junto à empresa, T2C Gestão e Distribuição Eireli, conforme processo administrativo nº. 1-9617/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Edernilson Vitorino Santos
Gesse dos Santos Passos
Aguinaldo de Paiva Batista
Narcisio de Souza Neto

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. LU

SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná.
Avenida 02 de Abril, 2221, Jardim dos Migrantes - CEP 76900-805
Fone: (69) 3416-4161



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 012/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo(GÁS), que será consumido pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Flash Comércio e Serviços Ltda-ME., conforme processo administrativo nº. 1-13179/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo(GÁS), que será consumido pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Flash Comércio e Serviços Ltda-ME., conforme processo administrativo nº. 1-13179/2019/SEMOSP.

Art. 2º-A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Regina Dias da Silva
Rosangela Cristina Soares
Luciana Ferreira da Silva
Lizandra Antunes Mendes

Art. 3º-Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 07 dias do mês de Março de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. L



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 009/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa P.F.M Albuquerque Terraplanagem-ME, conforme contrato nº. 030/PGM/PM/JP/2018 e processo administrativo nº. 1-4527/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa P.F.M Albuquerque Terraplanagem-ME, conforme contrato nº. 030/PGM/PM/JP/2018 e processo administrativo nº. 1-4527/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Amarildo Pereira
Adalberto Nogueira Holanda
Odair Berger
Gilberto Luis Nunes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 23 dia do mês de Janeiro de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. M



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 011/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo(ÁGUA MINERAL), que será consumido pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Imeissen Comercio e Serviços Eireli-EPP., conforme processo administrativo nº. 1-13857/2017/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo(ÁGUA MINERAL), que será consumido pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Imeissen Comercio e Serviços Eireli-EPP., conforme processo administrativo nº. 1-13857/2017/SEMOSP.

Art. 2º-A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Regina Dias da Silva
Rosangela Cristina Soares
Luciana Ferreira da Silva
Lizandra Antunes Mendes

Art. 3º-Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. L



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 013/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos serviços de tapa buraco do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa EMAM Emulsões e Transportes Ltda., conforme contrato nº. 096/PGM/PM/JP/2018 e processo administrativo nº. 1-2445/2019/SEMOSP oriundo do processo 13140/2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos serviços de tapa buraco do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa EMAM Emulsões e Transportes Ltda., conforme contrato nº. 096/PGM/PM/JP/2018 e processo administrativo nº. 1-2445/2019/SEMOSP oriundo do processo 13140/2018.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Aguinaldo de Paiva Batista
Edernilson Vitorino Santos
Gesse dos Santos Passos
Ricarte Rodrigues Pará Neto

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 11 dias do mês de Março de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. L



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 013/PM/IP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos serviços de tapa buraco do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa EMAM Emulsões e Transportes Ltda., conforme contrato nº. 096/PGM/PMJP/2018 e processo administrativo nº. 1-2445/2019/SEMOSP oriundo do processo 13140/2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos serviços de tapa buraco do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa EMAM Emulsões e Transportes Ltda., conforme contrato nº. 096/PGM/PMJP/2018 e processo administrativo nº. 1-2445/2019/SEMOSP oriundo do processo 13140/2018.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Aguinaldo de Paiva Batista
Edernilson Vitorino Santos
Gessé dos Santos Passos
Ricarte Rodrigues Pará Neto

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 11 dias do mês de Março de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. L



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 072/PM/IP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os serviços de construção, manutenção e restauração dos sistemas viários urbanos e rural, executados pelos equipamentos rodoviários com locação mensal, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa CIMCERO- Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia., conforme contrato de rateio nº. 039/2018 e processo administrativo nº. 1-13134/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os serviços de construção, manutenção e restauração dos sistemas viários urbanos e rural, executados pelos equipamentos rodoviários com locação mensal, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa CIMCERO- Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia., conforme contrato de rateio nº. 039/2018 e processo administrativo nº. 1-13134/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Aguinaldo de Paiva Batista
Odair Berger
Amarildo Pereira
Gilberto Luis Nunes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. L

Sangue é vida!

De: _____
Para: _____

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
Peso superior a 50 Kg;
Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

Ji-Paraná
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 072/PM/IP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os serviços de construção, manutenção e restauração dos sistemas viários urbanos e rural, executados pelos equipamentos rodoviários com locação mensal, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa CIMCERO- Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia., conforme contrato de rateio nº. 039/2018 e processo administrativo nº. 1-13134/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os serviços de construção, manutenção e restauração dos sistemas viários urbanos e rural, executados pelos equipamentos rodoviários com locação mensal, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa CIMCERO- Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia., conforme contrato de rateio nº. 039/2018 e processo administrativo nº. 1-13134/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Aguinaldo de Paiva Batista
Odair Berger
Amarildo Pereira
Gilberto Luis Nunes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. L

Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!